



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 2.535 de 16 de setembro de 1.993, "que autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, a abrir créditos especiais nos valores e rubricas que menciona, além de dar outras providências".

Marco Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, inclusive termos aditivos/ e ou de retri-ratificação que se fizerem necessários, bem como a abrir crédito especial, visando a liberação de verbas a fundo perdido, que serão utilizadas na implantação de projetos de postos de saúde, nos seguintes montantes:

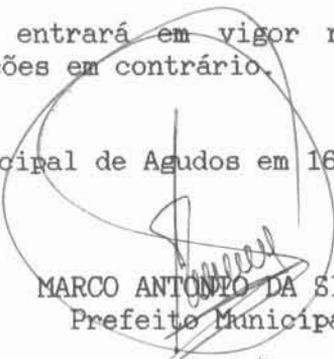
1). CR\$ 4.826.250.00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), para construção de Posto de Saúde no Jardim Cruzeiro, através de crédito especial na rubrica 13.75.4281.28;

2). CR\$ 4.826.250,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), para construção de Posto de Saúde no Jardim Bela Vista, através de crédito especial na rubrica 13.75.4281.29;

Art. 2.º:- Os créditos especiais serão cobertos com recursos provenientes de repasse financeiro a serem feitos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3.º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos em 16 de setembro de 1.993


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal